



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI N.º 1.266, DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

*“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no presente exercício a abertura de crédito especial no valor de R\$ 162.125,45 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para pagamento de parte das despesas com a construção de Escola Infantil CRECHE/PROINFÂNCIA.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial, mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade – 02.009.000 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Transportes.  
Função – 20 – Agricultura  
Sub Função – 606 – Extensão Rural  
Programa – 2001 – Promoção e Extensão Rural  
Projeto Atividade – 1.090 – Obras de Construção do Parque de Exposições  
Dotação  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial – R\$ 162.125,45  
(cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotações, na seguinte ordem:

Unidade – 02.006.000 – Secretaria Municipal de Educação  
Sub Unidade – 02.006.001 – Fundo de Educação FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

A FOLHA Nº \_\_\_\_\_ NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

18/06/2010 A 25/06/2010

Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF: 674.242.096-04



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Função – 12 – Educação  
Sub Função – 365 – Educação Infantil  
Programa – 1204 – Educação da Criança de 4 meses a 4 anos  
Atividade – 1.100 – Construção de Uma Escola Infantil/Creche Rec. Próprios  
do FUNDEB.  
Dotação  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial – R\$ 162.125,45  
(cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco  
centavos).

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.235, de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.219, de 07/07/2009, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de junho de 2010. }


  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

ATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

18/06/2010 A 25/06/2010

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04